

REDAÇÃO FINAL FIXADA
SEM VOTOS CONTRA NA REUNIÃO
DA COMISSÃO DE 1 DE JULHO DE 2021
TENDO SIDO ACEITES AS SUGESTÕES
APRESENTADAS PELO SERVIÇO
COMPETENTE.



RESOLUÇÃO N.º /2021

Alargamento do objeto da comissão eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição e do artigo 37.º do Regimento da Assembleia da República:

- a) Alargar o objeto da comissão eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social, criada pela Resolução da Assembleia da República n.º 56/2020, de 30 de julho, por forma a que esta acompanhe igualmente a implementação, execução e fiscalização do Plano de Recuperação e Resiliência;
- b) Prorrogar o funcionamento da referida comissão até ao final da presente legislatura.

Aprovada em 25 de junho de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)

